

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NuCA - NÚCLEO DE CULTURA E ARTE DO IFSC CÂMPUS GAROPABA - EDITAL Nº 03/2023

A Direção-Geral do Câmpus Garopaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, torna pública a realização do Concurso para a escolha da logomarca do Núcleo de Cultura e Arte - NuCA do IFSC Câmpus Garopaba, no ano de 2023.

1. OBJETIVO

1.1. O concurso tem como objetivo selecionar a logomarca oficial do Núcleo de Cultura e Arte - NuCA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Garopaba.

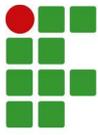
2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Concurso seguirá de acordo com o cronograma listado abaixo:

Evento	Datas
Lançamento do edital	18/05/2023
Inscrições	de 18/05/2023 até às 22h do dia 31/05/2023
Divulgação dos inscritos/classificados	02/06/2023
Seleção dos trabalhos	de 05/06/2023 até 09/06/2023
Divulgação do resultado e premiação	12/06/2023

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFSC Câmpus Garopaba.



4. PREMIAÇÃO

4.1. O autor do trabalho premiado será contemplado com um kit de desenho profissional.

5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

5.1. Os trabalhos inscritos deverão ser originais e inéditos, podendo ser produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos.

5.2. Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação.

5.3. Os participantes deste concurso são responsáveis pela originalidade do trabalho.

5.4. O IFSC não se responsabilizará por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes.

5.5. Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor.

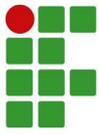
5.6. A logomarca deve conter:

- a) Referência ao tema: Cultura e Arte;
- b) A sigla do núcleo: NuCA;
- c) Apresentar qualidade para aplicação em telas, camisetas e cartazes;
- d) Ser apresentado em arquivo png e editável.

5.7. O número de propostas por participante é limitado a 3 (três) trabalhos.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A inscrição é gratuita.



6.2. As inscrições estarão abertas no período de **18/05/2023 até às 22 horas do dia 31/05/2023**.

6.3. O edital será publicado no site do IFSC câmpus Garopaba e divulgado nas redes sociais (Instagram/Facebook) do câmpus e do NuCA.

6.4. A inscrição dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição do concurso disponível no formulário eletrônico: <https://forms.gle/kufroDyHJQUoVKab9>
- b) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- c) Imagem colorida e preto e branco contendo a arte para a logomarca em PNG.

6.5. Para efetivar a inscrição, o participante deverá encaminhar os documentos até o dia 31 de maio de 2023 para o e-mail **nuca.gpb@ifsc.edu.br** até às 22 horas.

7. CLASSIFICAÇÃO

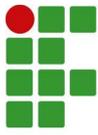
7.1. Serão classificados todos os trabalhos que atendam ao descrito nos itens deste edital.

7.2. Serão desclassificados os projetos que:

- a) Apresentem os arquivos digitais corrompidos;
- b) Sejam idênticos;
- c) Apresentem imagem ou parte de imagem sobre as quais hajam direitos autorais;
- d) Caso existam figuras com duplos sentidos, linguagens ofensivas e/ou insultos a terceiros.

8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A seleção e o julgamento dos trabalhos serão feitos por uma Banca Avaliadora



composta por membros do Núcleo de Cultura e Arte - NuCA do IFSC Câmpus Garopaba.

8.2. Será informado aos avaliadores a importância de observar critérios como:

- a) Criatividade (ideias novas contidas na logomarca);
- b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- c) Comunicação (transmissão da ideia contida no item 5.6);
- d) Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos).

8.3. Em caso de empate, a Comissão deverá verificar qual a proposta, em ordem decrescente de importância, teve a maior pontuação nos critérios de:

- a) Originalidade;
- b) Comunicação.

8.4. Em caso de desistência, o participante deverá informar a Comissão do Concurso em até 02 (dois) dias úteis antes da publicação do resultado.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

9.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao IFSC, não cabendo à Comissão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Os materiais de submissão dos trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

10.1. O resultado final do concurso será divulgado e publicado na página do IFSC



Câmpus Garopaba em 12 de junho de 2023, no endereço eletrônico:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-garopaba/editais-e-regulamentos>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

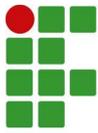
11.1 O ato de inscrição do participante implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail **nuca.gpb@ifsc.edu.br**.

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Núcleo de Cultura e Arte - NuCA do Câmpus Garopaba.

Garopaba, 18 de maio de 2023.

Micheline Sartori
Diretora Geral do Câmpus Garopaba - IFSC
Portaria do(a) Reitor(a) N° 2347 de 19 de agosto de 2021



ANEXO I

Edital nº 03/2023

**Concurso da Logomarca do Núcleo de Cultura e Arte do IFSC - Câmpus Garopaba,
no ano de 2023.**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
participante do Concurso da Logomarca do Núcleo de Cultura e Arte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Garopaba, no ano de 2023, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me a garantir a CESSÃO do uso de imagem do trabalho por mim apresentado ao concurso, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução ao IFSC, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital nº 03/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____